

28. LEI ESTADUAL 11.276/2020 (PLO 53/2020): CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES(AS) QUILOMBOLAS DO POVOADO MONTEIRO E ADJACÊNCIA (ALQPMA).

LEI ESTADUAL 11.276/2020

Considera de utilidade pública a Associação dos Lavradores(as) Quilombolas do Povoado Monteiro e Adjacência (ALQPMA).

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Lavradores(as) Quilombolas do Povoado Monteiro e Adjacência (ALQPMA), com sede na zona rural de Timon/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 21 de fevereiro de 2020.